RESULTADO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2022
(Referente ao Edital 01/2022)

A Coordenadora do Projeto de Extensão "**Manejo de aves criadas em sistema caipira em propriedades de agricultores familiares**", **Profa. Michele Mendonça**, lotada no Departamento Acadêmico de Zootecnia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO** do presente Edital para seleção de BOLSISTAS DISCENTES para preenchimento de vagas do Projeto de Extensão aprovado no Edital PIAEX Nº01/2022:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Classificação
Graduação em Zootecnia (BEX-SUP – 1)	20 h	01	1º lugar: GABRIEL FÉLIX CEDROLA 2º lugar: DAMARES DE CASTRO FIDELIS TOLEDO
Graduação em Zootecnia (BEX-SUP – 2)	10 h	01	1º lugar: BEATRIZ DE FÁTIMA DA ROCHA 2º lugar: JULIANO DE SOUZA AMARAL 3º lugar: MATHEUS LOURENÇO CAETANO 4º lugar: MARIA JÚLIA FELISBERTO DOS REIS DE OLIVEIRA
Técnico Integrado em Zootecnia (BEX-MED)	20 h	01	1º lugar: ISABELLA SILVA CALDEIRA

1. CLASSIFICAÇÃO – BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

1.1. O(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar tendo interesse e disponibilidade será designado(o) como bolsista mediante a assinatura do termo de compromisso do(a) bolsista discente.

1.2. Em caso de não houver interesse e disponibilidade do(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar em ser bolsista do projeto, o(a) candidato(a) classificado(a) em 2º lugar será designado(a) como bolsista mediante a assinatura do termo de compromisso do(a) bolsista discente.

1.3. O(a) candidato(a) classificado(a) em 2º ou 3º lugar tendo interesse e disponibilidade poderá participar do projeto como voluntário(a) mediante a assinatura do termo de serviço

voluntário.

1.4. Em não havendo interesse e disponibilidade do(a) candidato(a) classificado(a) em 2º ou 3º lugar em ser voluntário(a), o(a) candidato(a) classificado(a) em 4º lugar será convidado(a) a integrar o projeto como voluntário(a) mediante a assinatura do termo de serviço voluntário.

2. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

2.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais (R$400,00/mês);

II. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais (R$200,00/mês);

III. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) – destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais (R$200,00/mês).

2.2. A duração da bolsa será de oito meses, com vigência de junho de 2022 a janeiro de 2023.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Para receber a Bolsa de Extensão, o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo Instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização da coordenadora;

VII. Seguir as orientações da coordenadora do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval da coordenadora do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(A) bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus* Rio Pomba do IF Sudeste MG.

4.2 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte o(a) estudante bolsista, ou desligado do projeto como voluntário(a), aquele(a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao projeto de extensão.

4.3 Em caso de dúvidas deverá entrar em contato: Profa. Michele Mendonça pelo e-mail: michele.mendonca@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 31 de maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Michele de Oliveira Mendonca
Data: 31/05/2022 19:57:08-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Coordenadora do Projeto